



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE  
CNPJ nº 24.301.475/0001-86

**PORTARIA Nº189 /2020- GP.**

EMENTA: Concede aposentadoria especial de Professor (a), a servidora que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

**Considerando** o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC;

**Considerando** as normas contidas no art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal na Redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c arts. 12 I “b”, 21, I a III da Lei municipal 386/2014, Resolve;

**Considerando** a fundamentação incorreta das portarias de Nº 037 de 01 de fevereiro de 2019 e nº154 de 31 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER Aposentadoria Especial de Professor (a), com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sr (a). **CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº12. 461.039 SSP/SP, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 005.869.052-12, titular do cargo de Professor II, 200 H/A, (licenciatura plena) Matriz (pós) Classe (IV), matrícula nº 151-1, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal na Redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c arts. 12, I “b”, 21, I a III da Lei municipal 386/2014.

**Art. 2º** Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos as portarias de nº037 de 01 de fevereiro de 2019 e a nº154 de 31 de julho de 2019. Revogando as disposições em contrário com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**

Prefeita